



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DISPENSA EMERGENCIAL

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Barão de Lucena é um hospital geral de alta complexidade, especializado em atendimento materno-infantil e referência em Pernambuco para gestantes de alto risco e tratamento de câncer. Oferece assistência médica hospitalar e ambulatorial nas especialidades de Pediatria, Vascular, Cirurgia Geral, Ginecologia, Mastologia, Proctologia, Nefrologia (Hemodiálise) e Pré-Natal de Alto Risco, além de atendimento emergencial nas áreas obstétrica e pediátrica. O hospital se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição emergencial de Filtro dialisador para maquina de hemodialise, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da clinica de nefrologia do Hospital Barão de Lucena.

O referido insumo é imprescindíveis para a realização de procedimentos de hemodiálise, sendo item essencial à manutenção do tratamento de pacientes com insuficiência renal que dependem dessa terapia para preservação da vida e continuidade do cuidado assistencial prestado nesta unidade hospitalar.

Considerando que o objeto em questão, foi inicialmente submetida a procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Processo Licitatório nº 4960.2025.AC-06.PE.0747.SAD.HBL, vinculado ao Processo SEI nº 2300002426.000168/2025-84. e que ocasião da realização do certame, o item pretendido restou fracassado, em razão da ausência de propostas válidas/classificadas que atendessem integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, impossibilitando, assim, a adjudicação e posterior homologação do objeto. a necessidade de atendimento da demanda administrativa, bem como o insucesso do certame anterior, evidencia-se a inviabilidade de aguardar a realização de novo procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público. A contratação direta mostra-se juridicamente possível, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados os limites legais e devidamente comprovada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Considerando que a ARP.1064.00.2025.EXT.HMAR.PE para o item 01 , já foi consumida em sua totalidade (SEI: 2300002426.000823/2025-02) e a inexistência de Processo Unificado e /ou ausência de outras ARPs vigentes para os demais itens . Dessa forma, a dispensa emergencial se faz necessária para evitar a descontinuidade dos serviços assistenciais, garantindo a manutenção das atividades essenciais e o atendimento à população dentro dos prazos e padrões exigidos.

Contudo, diante da análise do estoque atual, verifica-se que o item encontra-se em nível crítico de abastecimento, com cobertura estimada para aproximadamente 15 dias para o item 1, considerando o consumo médio mensal de 04 (quatro) unidades e de 02 meses para o item 02, considerando consumo mensal de 12 (doze) unidades. Tal cenário evidencia risco iminente de desabastecimento, o que poderá comprometer diretamente a realização dos procedimentos de hemodiálise e, conseqüentemente, a assistência aos pacientes que dependem do tratamento contínuo e ininterrupto.

Diante dessa situação, faz-se necessária a aquisição emergencial dos insumo em quantidade suficiente para cobertura estimada de 06 (seis) meses, período considerado adequado para garantir a continuidade da assistência até a conclusão de novo processo licitatório. A presente solicitação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Destaca-se que a medida possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a evitar a descontinuidade do serviço assistencial e assegurar a manutenção do tratamento dos pacientes em hemodiálise até que seja concluído o processo regular de contratação. Diante do exposto, justifica-se a realização de aquisição emergencial dos insumos como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços assistenciais e preservar a segurança dos pacientes atendidos nesta unidade hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade solicitada foi calculada para atender à demanda prevista para os próximos 12 meses conforme, considerando registro de consumo no sistema CEOS e fluxo diário de paciente, da necessidade de monitoramento contínuo. Essa necessidade consta nas seguinte(s) DFD.064.HBL/2025 e a contratação está prevista no PCA-2026, assegurando que o hospital mantenha a qualidade no atendimento e o bem-estar dos pacientes.

Solicitamos contratação conforme identificação e codificação abaixo:

ITEM	CATMAT	EFISCO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITARIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (Total)
01	403032	3956407	DIASAFE PLUS- FILTRO - PARA DIALISE, COMPOSTO POR FIBRAS DE POLISULFONA, COM SUPERFICIE DE CONTATO DE 2,20 METRO QUADRADRO, PARA SISTEMA DE PURIFICACAO DE SOLUCAO, COMPATIVEL COM A MARCA 4008 S FRESENIUS. 1 UNIDADE.	UN	140	R\$ 450	R\$ 63.000,00

3. OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANO DE EXECUÇÃO

O ITEM 1- EFISCO: 3956407- DIASAFE PLUS- DEVERÁ SER COMPATIVEL COM A MARCA 4008 S FRESENIUS.

A entrega dos itens deverá ser imediata e integral.

Os itens deverão ser entregues com prazo de validade mínimo 02 anos.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 63.000,00

SES / Setor de Planejamento

Hospital Barão de Lucena



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Ribeiro da Silva de Moura**, em 10/06/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88138645** e o código CRC **CF265358**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: